

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 6411/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 19/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

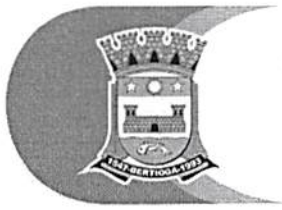
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização dos quiosques nº 02 (multicultural) e nº 03 (esportivo), localizados na orla da praia da Enseada.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2019, às 14h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura do envelope nº 02 – Proposta das empresas habilitadas no certame após o julgamento dos recursos interpostos. para, em continuidade, proceder a abertura das Propostas das empresas habilitadas em sessão anterior, a saber: **AGNUS ENGENHARIA EIRELLI, TERRACOM CONSTRUÇÕES, AF CINTRA, TERRACOM CONSTRUÇÕES, CONSITEC.** Aberto os envelopes e rubricado pelos membros da Comissão foi classificada em 1º lugar a empresa **AF CINTRA** pelo valor global de R\$ 862.822,62 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos); em 2º lugar a empresa **CONSITEC** pelo valor global de R\$ 958.047,15 (novecentos e cinquenta e oito mil, quarenta e sete reais e quinze centavos); em 3º lugar a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELLI**, pelo valor global de R\$ 1.019.916,40 (hum milhão, dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos); em 4º lugar a empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES** pelo valor global de R\$ 1.030.124,11 (hum milhão, trinta mil, cento e vinte e quatro reais e onze centavos). Considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos a Comissão por unanimidade declara vencedora do certame a empresa **AF CINTRA** pelo valor global de R\$ de R\$ 862.822,62 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante presente.

Dimas Rossi
Presidente

Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão

Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária


Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão


Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão


A.F. CINTRA



